



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## LEI Nº. 2.471/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

### “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º**- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, as seguintes ações:

Ações: 1.022 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços  
15 – Urbanismo  
15451 – Infraestrutura Urbana  
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos  
154510120.1.022 – Construção de Galerias de Águas Pluviais  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$.26.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de Maio de 2016.

**BRÁS DE SARRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

*Carla Regiane Busnardo de Souza*  
**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
Diretora de Administração